



INDICAÇÃO

O Vereador **Marcelo Mourão-PL**, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente:

Sr. **Marçal Gonçalves Leite Filho**, Prefeito de Dourados

Sra. **Suelen Nunes Venâncio**, Secretária de Fazenda

Solicitando: **Revisão e reestruturação da Lei Municipal das Emendas Impositivas**

JUSTIFICATIVA

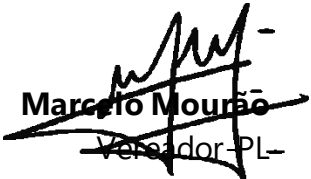
A presente indicação tem por objetivo fortalecer os mecanismos de transparência, planejamento, execução orçamentária e controle social das emendas parlamentares impositivas no âmbito municipal.

Sugere-se, inicialmente, a adequação da base de cálculo atualmente prevista na legislação local, substituindo o critério da "receita corrente tributária realizada no exercício anterior" pelo parâmetro da **Receita Corrente Líquida**, em consonância com a sistemática estabelecida pela Constituição Federal para as emendas parlamentares impositivas, eventual manutenção da irregularidade pode atrair discussão acerca da constitucionalidade do dispositivo.

Também se mostra pertinente a criação de mecanismo específico de reserva ou contingenciamento dos recursos destinados às emendas, permitindo a identificação clara dos valores reservados, empenhados, liquidados e efetivamente pagos. Tal medida possibilitará maior rastreabilidade dos recursos públicos, assegurando transparência quanto ao percurso do recurso desde sua previsão orçamentária até sua efetiva execução.

Por fim, recomenda-se uma revisão ampla da legislação vigente, contemplando procedimentos, prazos, critérios de impedimentos técnicos, mecanismos de acompanhamento e instrumentos de transparência ativa, conferindo maior segurança jurídica aos parlamentares. A modernização da legislação municipal permitirá alinhar o município às melhores práticas de gestão pública, transparência fiscal e governança orçamentária.

Plenário Weimar Gonçalves Torres, 01 de junho de 2026.


Marcelo Mourão
Vereador-PL